



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0510.7/2019

“Declara a música gospel e os eventos evangélicos como manifestação cultural no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Jair Miotto

Relatora: Deputada Ana Caroline Campagnolo

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jair Miotto, que declara a música gospel e os eventos evangélicos como manifestação cultural no Estado de Santa Catarina.

Da Justificação à proposição (fl. 03), extrai-se o que segue:

[...]

O Estado de Santa Catarina é formado por milhares de evangélicos cuja cultura precisa ser respeitada e conhecida.

A cultura evangélica é demonstrada nas músicas e nos eventos religiosos realizados nas praças, templos e nos mais diversos ambientes.

A música gospel e os eventos evangélicos trazem uma mensagem de fé, ânimo e esperança para as pessoas.

A música gospel tem como elemento essencial o caráter religioso-cristão de louvor e adoração.

A música gospel se caracteriza principalmente por manifestar-se em grande diversidade de gêneros musicais, e por ser capaz de incorporar os valores socioculturais das distintas comunidades e classes sociais.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de dezembro de 2019 e, na seqüência, encaminhada à Comissão de Constituição e



Justiça, em que foi aprovada, por unanimidade, na Reunião do dia 23 de junho de 2020 (fl. 09).

Posteriormente, a matéria chegou a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designada à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da proposição, constato, com base nos arts. 78, I, e 144, III, ambos do Rialese, que a matéria **não contraria o interesse público**, uma vez que pretende, tão somente declarar a música gospel e os eventos evangélicos como manifestações culturais no Estado de Santa Catarina, reconhecendo sua relevância e impacto positivo na sociedade, levando fé e esperança para a população catarinense.

Ante o exposto, restando preservado o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0510.7/2019.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora